



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 181

Brasília - DF, quarta-feira, 19 de setembro de 2018



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Solicita a recomposição da dotação orçamentária de 2018, e da proposta orçamentária para o exercício de 2019 para a Assistência Social.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS no uso da competência que lhe confere o art. 18, incisos II e IV, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e,

Considerando o inciso VIII do art. 18 da [Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993](#), que dispõe que cabe ao Conselho Nacional de Assistência Social apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que a dotação orçamentária de 2018, para as despesas discricionárias da Assistência Social mostra-se insuficiente para a manutenção dos serviços e programas socioassistenciais;

Considerando que a proposta orçamentária para a Assistência Social para o exercício de 2019, a qual, nos moldes do orçamento de 2018, se mostra insuficiente para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando as implicações da importância da recomposição orçamentária referente ao exercício de 2018 e da proposta de orçamento para o exercício de 2019;

Considerando o corte de quase 50% no orçamento proposto para o exercício de 2019, que impacta profundamente na execução dos benefícios, serviços e programas do SUAS;

Considerando que o corte orçamentário proposto prejudica o exercício do controle social;
e

Considerando que, caso não seja revertido, o corte orçamentário para o exercício de 2019 gerará grande prejuízo na atenção à população em situação de vulnerabilidade social,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar que as autoridades responsáveis envidem esforços a fim de garantir a recomposição da dotação orçamentária de 2018 e do aumento dos valores constantes na proposta orçamentária para o exercício de 2019 aos limites aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS por meio da [Resolução nº 16, de 11 de julho de 2018](#), conforme quadro comparativo constante do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA 2019**

PROGRAMA/ AÇÃO	PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA APROVADA RESOLUÇÃO CNAS 16/2018	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLOA 2019	DIFERENÇA	DIFERENÇA EM %
00H5	Benefícios BPC/RMV à Pessoa Idosa	25.277.332.721	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	10.770.663.941	-14.506.668.780	-57,39%
			93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social	15.000.000.000	Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	
00IN	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	33.093.353.031	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	18.441.380.389	-14.651.972.642	-44%
			93103 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social	15.000.000.000	Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	
Subtotal (A)		58.370.685.752	-	29.212.044.330	-29.158.641.422	-49,95%
2583	Serviços de Processamento de Dados do BPC e RMV	53.011.302	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	53.000.000	-11.302	-0,02%
2589	Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	7.000.000	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	7.000.000	0	0,00%
219E	Ações de Proteção Social Básica	1.706.183.200	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	1.134.846.000	-571.337.200	-33,49%
219F	Ações de Proteção Social Especial	845.136.694	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	362.080.233	-483.056.461	-57,16%

PROGRAMA/AÇÃO	PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA APROVADA RESOLUÇÃO CNAS 16/2018	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLOA 2019	DIFERENÇA	DIFERENÇA EM %
219G	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.000.000	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	22.000.000	20.000.000	1000,00%
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (FNAS)	124.000.000	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	80.000.000	-44.000.000	-35,48%
Subtotal (B)		2.737.331.196	-	1.658.926.233	-1.078.404.963	-39,40%
FNAS (A+B)		61.108.016.948	-	30.870.970.563	-30.237.046.385	-49,48%
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (SNAS+DTI)	20.082.000	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social – Administração Direta	20.082.000	0	0,00%
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	8.189.133	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social – Administração Direta	8.144.349	-44.784	-0,55%
Subtotal (Direta)		28.271.133	-	28.226.349	-44.784	-0,16%
TOTAL GERAL		61.136.288.081	-	30.899.196.912	-30.237.091.169	-49,46%

Fonte: Resolução CNAS n° 16 de 2018

Volume I e Volume II da PLOA 2019

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2019/orcamento-anual-de-2019>